



Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social no Estado de São Paulo

São Paulo, 10 de fevereiro de 2.026.

À Presidente do SPPREV
Dra Marina Brito Battilani

Prezada Presidente,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SEGURO SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINSSP, que possui a representação sindical da categoria profissional dos trabalhadores públicos em instituições do seguro social e previdência social no Estado de São Paulo, com sede na Rua Sete de Abril, no. 277, 8º andar, República, Capital, Estado de São Paulo, CEP 01043-906, vem à presença de V.Sas., como legítimo representante dos funcionários da **SPPREV SÃO PAULO PREVIDÊNCIA**, apresentar **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES** com vistas para celebração de Acordo Coletivo para o período 2025-2026, como segue.

Como sendo de suas atribuições de entidade representativa dos trabalhadores/servidores do segmento, o SINSSP convocou regularmente e realizou assembleia com os trabalhadores do SPPREV no último dia 10 de dezembro, e após bons e profícuos debates, foram aprovados os principais pontos de negociação desta pauta:

1) DATA-BASE

Estipulação de uma data base para reajustes da categoria, em abril;

2) REPOSIÇÃO SALARIAL

Reposição das perdas salariais, desde a criação da Carreira – Lei Complementar 1.058 de 16/09/2008 até a data atual, para recomposição do poder de compra da categoria.

Reajuste de 71,3864% a 81,2514%;

3) READEQUAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO

Reajuste do Vale Alimentação 2025/2026;

4) READEQUAÇÃO DO VALE REFEIÇÃO

Reajuste do Vale Refeição 2025/2026;

5) VALE TRANSPORTE

O servidor fará jus ao vale transporte quando independentemente de haver ou não a catraca de acesso no ônibus, quando o servidor fizer uso do transporte intermunicipal;

6) VALE CULTURA

A SPPREV fará adesão ao Programa de Cultura do Trabalhador instituído pela

SPPREV
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

10 FEV 2026

Ediane

RECEBIDO



Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social no Estado de São Paulo
Lei nº 12.761, de 27/12/2012, fornecendo aos servidores (as) vale-cultura no valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário-mínimo vigente no Estado de São Paulo;

7) LICENÇAS MATERNIDADE E PATERNIDADE

Será concedida licença maternidade de **180 (cento e oitenta) dias**, com garantia da remuneração, todos os direitos e efeitos do vínculo empregatício, a todas as servidoras gestantes e ou que vierem a adotar crianças com idade de até 14 anos;

8) AUXÍLIO EDUCACIONAL PARA FILHOS MAIORES 6 ANOS

A SPPREV pagará a título de auxílio educação o valor de 30 UFESP's por filho (a) aos servidores (as) que tenham filhos de 6 a 11 anos e 11 meses e 29 dias (até o 5º ano do ensino fundamental), bem como a garantia de auxílio creche e escola especializada para filhos (as) portadores de necessidade especial sem limite de idade;

9) REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRA

Reestruturação da Carreira dos trabalhadores da SPPREV, com a criação de um GRUPO DE TRABALHO com prazos definidos e COMISSÃO PARITÁRIA Estado/Servidores;

10) ABONO POR ASSIDUIDADE – ANUAL

O servidor que não apresentar faltas e/ou abonos no decorrer do ano, receberá a título de prêmio, um valor fixo de 1 Salário Base;

11) AUXÍLIO TELETRABALHO

Criação de Auxílio Teletrabalho para a categoria, nos termos do artigo 75-A à 75-F da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas; Aumento de vagas para o teletrabalho;

12) GRATIFICAÇÕES DE CHEFIA/ISONOMIA

Isonomia entre Técnicos e Analistas da SPPREV para o pagamento das gratificações de chefia (pró-labore);

13) ATENDIMENTO PÚBLICO POR TRABALHADORES DO SPPREV

Que o atendimento público seja realizado sempre por trabalhadores do SPPREV;

14) FALTAS JUSTIFICADAS

Retorno aos critérios anteriores à Portaria no. 467/2025;

15) PLANO DE SAÚDE EFETIVO

E que cumpra todas as expectativas e cláusulas do contrato assinado com a SPPREV;

16) CONTRATAÇÃO DE PLANO ODONTOLÓGICO EFETIVO



Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social no Estado de São Paulo
E que cumpra todas as expectativas e cláusulas do contrato assinado com a SPPREV;

17) CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA EFETIVO

E que cumpra todas as expectativas e cláusulas do contrato assinado com a SPPREV;

18) REGULAMENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO MÉDICO (Consultas e Internações) de genitores ou outros parentes próximos, independentemente da idade, pois a portaria atual, no. 467/2025, só cobre os filhos menores e cônjuges acima de 60 anos;

19) JUSTIFICATIVA E NÃO DESCONTO DAS FALTAS PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

Caberá a SPPREV justificar os atestados apresentados pelos servidores (as) para acompanhamento familiar.

Parágrafo Único: considerar-se-á às seguintes relações familiares para justificativa de acompanhamento familiar:

- 1) O (a) cônjuge;
- 2) Os filhos, tutelados e curatelados;
- 3) Os pais, desde que maiores de 60 (sessenta) anos ou incapazes perante a Lei;
- 4) Haverá a dispensa do CID na declaração de acompanhante, sendo que os efeitos desta dispensa ficam vinculados a situações fáticas

20) ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DE ACOMPANHAMENTO DE HORAS, Principalmente para menores de idade, já que a Portaria nº 467/2025 prevê apenas dias;

21) AUXÍLIO EDUCAÇÃO

A SPPREV no intuito de incentivar a educação e a formação do Servidor concederá Bolsa de Estudo integral, desde que esteja regularmente matriculado em curso de formação e graduação, em estabelecimento de ensino reconhecido, comprovando a matrícula e frequência. Restando mantido o auxílio a especializações;

22) DA QUALIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A SPPREV manterá condições salubres e adequadas de trabalho aos servidores(as) de maneira a disponibilizar total segurança no exercício dos cargos e funções;

23) RETORNO DE ITENS RELACIONADOS AO BEM ESTAR DO TRABALHADOR tais como: massagens e ginástica laboral (que foram retirados na pandemia), benefícios como o "Gympass", espaço para



Sindicato dos Trabalhadores do Seguro Social e Previdência Social no Estado de São Paulo
amamentação, copa reservada com geladeira, micro-ondas, máquinas de café
e espaços para descanso;

24) ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DE PSICÓLOGOS E TERAPEUTAS, entre outros profissionais de saúde;

25) INCLUSÃO DE REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS E ANALISTAS DA SPPREV nas reuniões dos Conselhos Fiscal e Administrativo da SPPREV;

26) GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE ATENDIMENTO PÚBLICO
Criação de Gratificação de Atendimento ao público na SPPREV;

27) DESCONTO DE MENSALIDADE SINDICAL
Desconto mensal em folha de pagamento das mensalidades sindicais dos associados ao SINSSP, nos termos do artigo 545 da CLT;

28) QUADRO MURAL: Será disponibilizado, em todos os centros e setores, 1/3 do espaço no quadro mural da SPPREV, com fácil acesso aos servidores (as), para as publicações do SINSSP, vedadas as de conteúdo político partidário ou ofensivo;

29) CRIAÇÃO DA MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO
Fortalecimento da mesa permanente de negociação entre o SINSSP e o governo, com a criação de Comissão Paritária Estado/Trabalhadores, para comporem a Mesa Permanente de Negociação e para o acompanhamento das negociações a respeito da Reestruturação da Carreira – Item 9 desta pauta de reivindicações.

Senhora Presidente, considerando serem os trabalhadores do SPPREV empregados públicos, regidos pelo regime celetista, os pontos acima elencados são o início de uma discussão para estabelecimento de um Acordo Coletivo de Trabalho nos moldes do artigo 614 da CLT, como é de direito.

Isto posto, aguardamos deste conceituado órgão o agendamento de reunião para estabelecermos nossas tratativas de bom grado e boa-fé entre as partes, em cujas deliberações possam resultar em reflexos nas situações funcionais dos empregados/servidores.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
TIAGO VINICIUS SILVA
Data: 09/02/2025 15:02:50-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Tiago Vinicius Silva
Presidente